

LEI N.º 1.177

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADO
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PESSOAL.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado um Cargo de Provimento Efetivo - CPE, denominado ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PESSOAL, que fará parte do Anexo II do Art.34 da Lei 941 de 27 de fevereiro de 1987, que dispõe sobre o Quadro Permanente, Política de Pessoal do Executivo e dá outras providências, com nível de vencimento CFI 06.

Art.2º- As atribuições do Cargo constante do artigo 1º desta Lei, serão as do Decreto n.º 592 de 27/03/87, “que dispõe sobre o Regimento Interno desta Prefeitura”.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de março de 1991.

Cachoeira de Minas, 09 de março de 1991.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.